



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4844/2018

EDITAL Nº. 2697/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA L.O GONÇALVES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 96.275,07 (noventa e seis mil duzentos e setenta e cinco reais com sete centavos) descrita no 2º Termo Aditivo do contrato, que passará a ser de R\$ 94.557,93 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete Reais e noventa e três centavos), resultando na supressão do valor de R\$ 1.717,14 (hum mil, setecentos e dezessete reais com quatorze centavos), conforme Laudo Técnico nº 12/2020, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, com seus efeitos retroativos de 25 de julho de 2020, conforme Laudo Técnico nº 13/2020, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 18 de agosto de 2020.


Empresa L.O Gonçalves Comércio
e Construções Eireli-ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO**

**REF: Contrato de Repasse nº 785975/2013 (ADITIVO)
Pavimentação da Rua Retaxerxes Pires Machado**
Bairro Retaxerxes – Caçapava do Sul – RS.
Empresa Executora: L.O. GONÇALVES COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES – EIRELI – CNPJ 26.255.853/0001-68.
Contrato nº 4844/2018.

LAUDO TÉCNICO

Com base no laudo LTV 2019 Nº 10 de 15 de outubro de 2019, a obra em referência foi paralisada devido a necessidade de adequações no projeto para a continuação dos serviços relativos a etapa caracterizada como implantação dos passeios públicos.

Face a situação observada, o projeto foi alterado pelo setor responsável, reduzindo a largura do passeio da direita, o que determinou a alteração de quantidade do serviço previsto no projeto original conforme segue:

- ITEM 2.4.1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO COM TELA ACO CA-60, Q-196, Ø= 5,0 MM - 10 X 10 CM. INCLUSIVE BASE BRITA (E=5CM) COM TRANSPORTE (DMT=45KM) - VALOR/M2 = R\$ 66,71

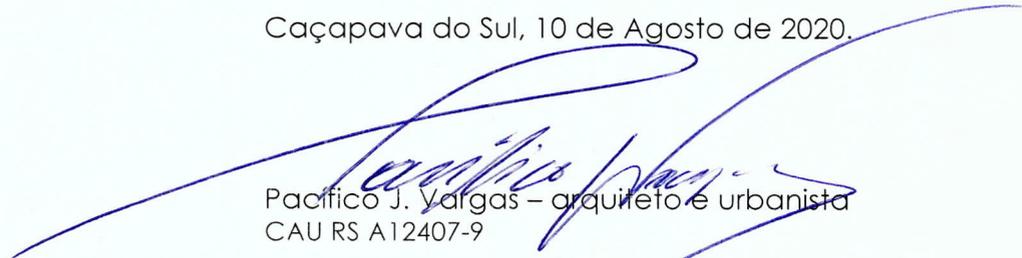
Previsto conforme projeto original: 263,32m²

Executado conforme projeto alterado: 237,58m²

A execução conforme o projeto alterado resultou na redução de R\$ 1.717,14 (Hum mil, setecentos e dezessete reais e quatorze centavos) no custo da obra estabelecido pelo projeto original (R\$ 78.239,92 - R\$ 76.522,78).

Em vista disso, justifica-se a necessidade de aditivo de redução de valor no contrato de repasse, baseado na execução final do objeto.

Caçapava do Sul, 10 de Agosto de 2020.


Pacifico J. Vargas – arquiteto e urbanista
CAU RS A12407-9



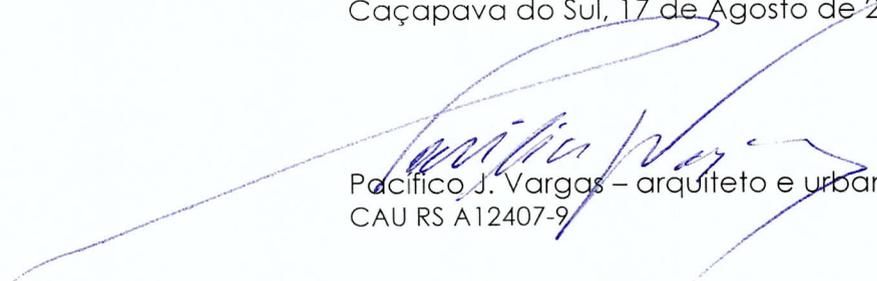
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO**

REF: Contrato de Repasse nº 785975/2013
Pavimentação da Rua Retaxerxes Pires Machado
Bairro Retaxerxes – Caçapava do Sul – RS
Empresa Executora: L.O. GONÇALVES COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES – EIRELI – CNPJ 26.255.853/0001-68.
Contrato nº 4844/2018.

LAUDO TÉCNICO

Em vista da conclusão dos serviços relativos a obra em referência cuja execução foi de responsabilidade da Empresa **L.O. Gonçalves Comércio e Construções - EIRELI - CNPJ 26.255.853/0001-68**, recomendamos uma prorrogação de 90 dias no prazo previsto no contrato, a contar de 25 de Julho de 2020, para fins de apresentação de documentação e fechamento do mesmo.

Caçapava do Sul, 17 de Agosto de 2020.



Pacifico J. Vargas – arquiteto e urbanista
CAU RS A12407-9